



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
DIRETORIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Lei nº 4471 de 14 de julho de 2016**

**“Altera a Lei n.º 4310/2013- Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 “**

**MARIA VICENTINA GODINHO PEREIRA DA SILVA**, Prefeita do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a incluir na Lei n.º 4310/2013, que trata do Plano Plurianual para o exercício de 2017 a ação contemplada no Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 4º** - Para atender a nova ação, será utilizado recurso de Convênio do FID -Fundo de Interesses Difusos.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 14 de julho de 2016.

**Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva**  
**Prefeita Municipal**